



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 890/97

DE: 30/06/97

"Autoriza Realização de despesas e
dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com viagem dos representantes deste município ao Estado do Paraná, em busca de novas tecnologias e investimentos na área industrial e agropecuária para o município de Pontalina.

ART.2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito de natureza especial ou suplementar, para atender os fins da presente Lei;

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho do ano de 1.997, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.997.


José Euripedes Alves
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07/07/97

Câmara Municipal de Pontalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC 01 791 276 / 0001 - 06

PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 890/97

= DE: 30 DE JUNHO DE 1.997 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, em plena obediência à legislação em vigor e usando as atribuições ' que lhe são conferidas por lei e após o recebimento dos autógrafos de Lei, que "Autoriza Realização de despesas e dá outras providências.", emanado do projeto de Lei de autoria do Legislativo aprovado em sessão extraordinária, do dia 30 de junho de 1.997, e eu, prefeito Municipal, usando dos atributos que me são conferidos por Lei, SANCIONO-A, passando destarte em Lei sob o Nº 890/97, de 30 de junho de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.997.


José Euripedes Alves
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 07/10/97

Câmara Municipal de Pontalina